

## COMUNICADO Nº 02/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/OAB/RN

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral no âmbito da Seccional da OAB/RN para o triênio 2022/2024, designada pela Resolução nº 09/2021 - DIRETORIA/OAB/RN, comunica aos candidatos ao cargo de Presidente nas chapas que requereram registro, únicos legitimados para impugnar o pedido de registro de candidato ou de chapa concorrente, a teor do que dispõe o § 1º do art. 8º do Provimento nº 146/2011-CFOAB, que **o acesso aos documentos apresentados por cada uma das chapas nos requerimentos de registro se dará através do link disponibilizado na página das eleições no site da OAB/RN (<https://www.oabrn.org.br/p/trienio-20222024>) mediante o uso de senha pessoal** que deve ser solicitada pelo e-mail [eleitoral@oabrn.org.br](mailto:eleitoral@oabrn.org.br).

O controle de acesso aos documentos apresentados nos requerimentos de registro de chapas decorre da necessidade de proteção de dados sensíveis contidos naqueles documentos, conforme impõe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL